 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.776 , de 1.º 106,22

Processo: 88.366

### PROJETO DE LEI Nº. 13.717

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "ANTONIO APARECIDO MOREIRA" a viela que se inicia na Vuela José Leão de Souza, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.977/2007, correlata.

Arquive-se  
  
Diretor Legislativo  
08/06/22



<b>Matéria: PL 13.717</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 17/05/22	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

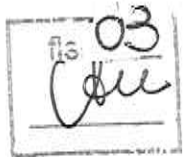
<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  _____  Presidente 17/05/22	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  _____  Relator 17/05/22

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. n° 100/2022

Processo n° 26.886-5/2007



Jundiaí, 08 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade promover a revogação da Lei Municipal n° 6.977, de 06 de dezembro de 2007, e a imediata denominação de “**Antonio Aparecido Moreira**” a viela localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, haja vista a necessidade de correção do traçado da viela, conforme nova planta que acompanha a proposta.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

23/04  
Cru

Processo nº 26.886-5/2007

PUBLICAÇÃO  
13/05/22

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*Franzini*  
Presidente  
10/05/2022

APROVADO

*Franzini*  
Presidente  
31/05/2022

PROJETO DE LEI Nº 13.717

**Art. 1º** É denominada “ANTONIO APARECIDO MOREIRA” a viela que inicia na Vuela José Leão de Souza, estendendo-se até a viela sem nome, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

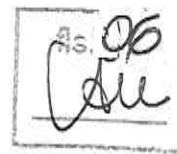
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.977, de 06 de dezembro de 2007.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1





**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade promover a revogação da Lei Municipal nº 6.977, de 06 de dezembro de 2007, e a imediata denominação de “**Antonio Aparecido Moreira**” a viela que inicia na VIELA José Leão de Souza, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, haja vista a necessidade de correção do traçado da viela, conforme nova planta que acompanha a proposta.

A necessidade de alteração se originou de processo de verificação no banco de dados e sistema de logradouros da Divisão de Informações Territoriais (DIT), da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), que, em processo de revisão, verificou a necessidade de modificação do traçado existente no local, haja vista que o quanto constante na Lei Municipal nº 6.977, de 2007, já não condiz com a realidade.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura encontra supedâneo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 6º, caput e inciso VIII da Lei Orgânica, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no art. 45 da mesma Lei Orgânica, que possibilita a iniciativa de projetos de leis complementares e ordinários ao Prefeito ou a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, nos termos da lei.

Sendo, portanto, a viela classificada como uma via pública, entende-se possível sua denominação conforme os ditames da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos, exigindo-se que estas estejam, previamente, oficializadas ou incorporadas ao patrimônio público.

Conforme prescrição da Lei nº 1.919/1972, na alínea “a” do § 3º do art. 2º, da proposta de nomenclatura deverão constar a identificação da via, próprio ou logradouro, com planta ou croqui do local e/ou endereço. Sendo assim, a alteração do traçado, que importa na identificação da via, constitui motivação apta a ensejar a correção normativa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**



Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

scc.1



fls. 17
proc. 5053
108
<i>[Handwritten signature]</i>

**LEI N.º 6.977, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007**

Denomina “ANTONIO APARECIDO MOREIRA” viela (“travessa 3 da Rua José Maria Whitaker”) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

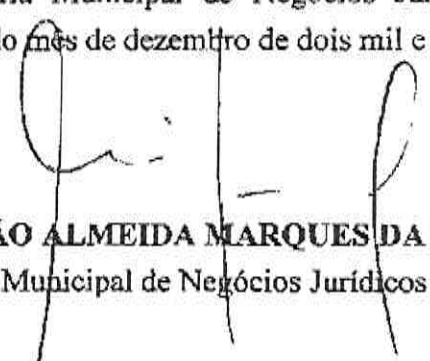
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada “ANTONIO APARECIDO MOREIRA” a viela conhecida como “travessa 3 da Rua José Maria Whitaker”, entre os nºs 48 e 54, localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

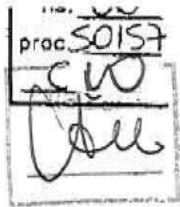
  
**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec1



Fig. 09  
*[Handwritten signature]*





## DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** ANTONIO APARECIDO MOREIRA

**NASCIMENTO:** data: 15/05/1935 local: Jundiaí

Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 17/02/2005 local: Jundiaí

Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: [REDACTED]  
Mãe: [REDACTED]

### Justificativa da homenagem

NASCIDO NA CIDADE DE JUNDIAÍ-SP, ONDE ESTUDOU E SEMPRE TRABALHOU COMO AMBULANTE. AOS 25 ANOS, CASOU-SE COM SRA. IOLANDA [REDACTED] E TEVE 02 FILHAS: SONIA [REDACTED] E MARINÉIA [REDACTED] COMO SEMPRE RESIDIU NO NÚCLEO DE SUB-MORÁDIAS DO JD. SÃO CAMILO, E TAMBÉM PELO SEU TIPO DE TRABALHO (AMBULANTE), CONHECIA A TODOS E FEZ UM VASTO CÍRCULO DE AMIZADE.

CATÓLICO NÃO PRATICANTE, SEMPRE COLABORANDO COM OBRAS E CONSTRUÇÃO DE VIELAS, MUROS, REDE DE ESGOTOS, ENTRE OUTROS. PARTICIPAVA DE TODOS OS MUTIRÕES ENTRE OS MORADORES, VISANDO O BEM DA COMUNIDADE.

AOS 69 ANOS FALECEU DE [REDACTED] ASSIM, SUA VIDA E SONHOS.

*Representante da família ou informante:*

Nome: [REDACTED]

Parentesco: FILHA

Endereço: [REDACTED]

telefone(s): [REDACTED]



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 88.366**

**PROJETO DE LEI Nº 13.717**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina "**ANTONIO APARECIDO MOREIRA**" a viela que se inicia na Viela José Leão de Souza, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.977/2007, correlata.

**PARECER**

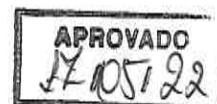
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que denomina "**ANTONIO APARECIDO MOREIRA**" a viela que se inicia na Viela José Leão de Souza, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.977/2007, correlata.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar desde logo que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.


Portanto, endossando tais razões, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 17-05-2022.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

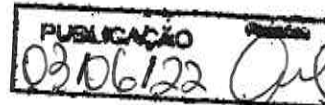
  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Votor Oeste"

  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 88.366



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.717**

*(Prefeito Municipal)*

Denomina "**ANTONIO APARECIDO MOREIRA**" a viela que se inicia na Vela José Leão de Souza, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.977/2007, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** É denominada "**ANTONIO APARECIDO MOREIRA**" a viela que se inicia na Vela José Leão de Souza, estendendo-se até a viela sem nome, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.977, de 06 de dezembro de 2007.

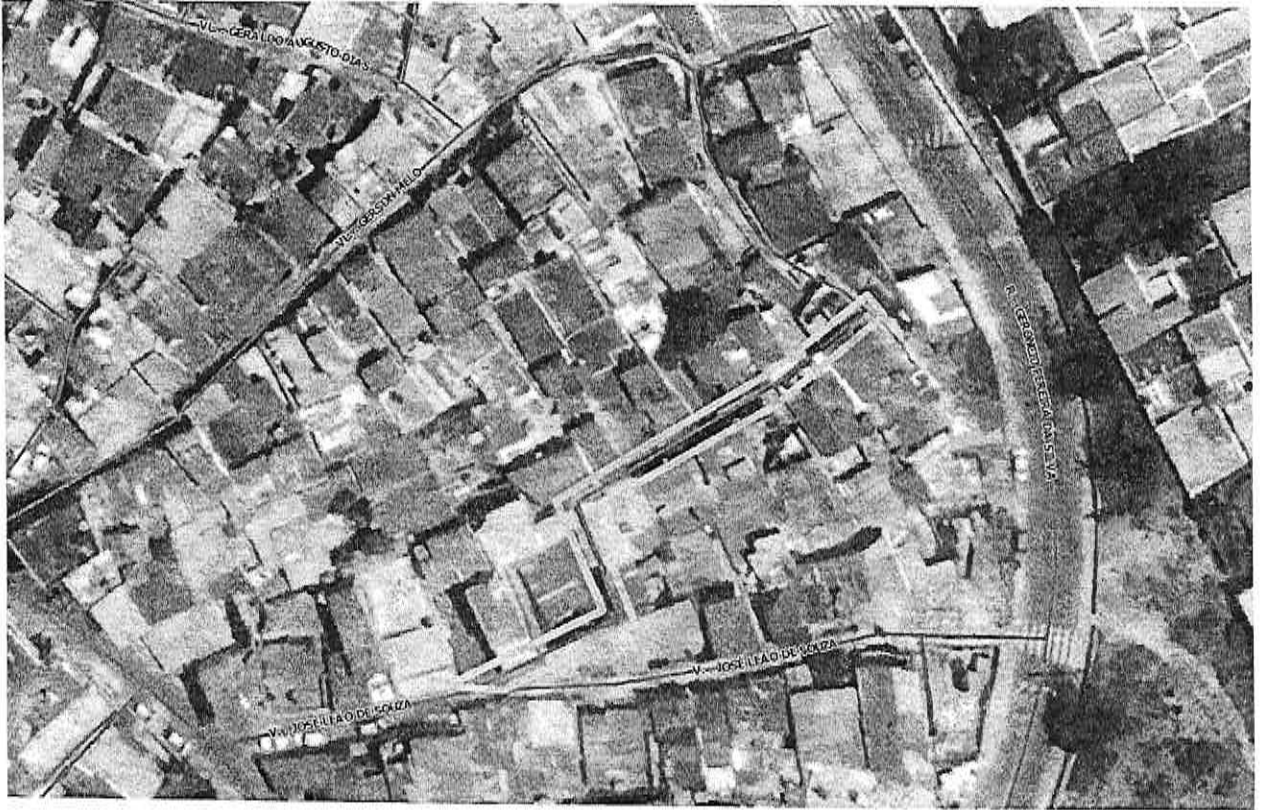
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

*Faouaz*  
**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*



(Autógrafo do PL 13.717 – fls. 2)

ANEXO





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.717**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 31/05/22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 23 / 06 / 22

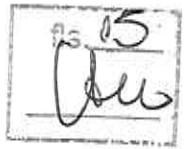
(15 dias úteis – LOJ, art 53)

*[Handwritten signature]*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Ofício GP.L n.º 164/2022

Processo SEI n.º 28.886-5/2007

Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 88543/2022  
Data: 06/06/2022 Horário: 17:00  
Administrativo -

Jundiaí, 1º de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.776, objeto do Projeto de Lei nº 13.717, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**LEI N.º 9.776, DE 1º DE JUNHO DE 2022**

*(Prefeito Municipal)*

Denomina "**ANTONIO APARECIDO MOREIRA**" a viela que se inicia na Vuela José Leão de Souza, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.977/2007, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** É denominada "**ANTONIO APARECIDO MOREIRA**" a viela que se inicia na Vuela José Leão de Souza, estendendo-se até a viela sem nome, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.977, de 06 de dezembro de 2007.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica  
08/06/22 Cru





fls. 2  
Cale



**PROJETO DE LEI Nº 13.717**

**Juntadas:**

fls. 02 a 10 em 10/05/2022 (du)  
fls 11 em 17/05/2022 - 19/6  
fls 12 a 14 em 31/5/22 Jul  
fls. 15 a 17 em 07/06/22 (du)

**Observações:**